



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



ATO Nº 04 DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Declara a perda do mandato eletivo do vereador César Rocha Andrade da Silva, decretada pela Justiça Eleitoral.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Ofício TRE/SP nº 2205/2016, recebido pela Presidência da Casa aos 03 de agosto de 2016, dando ciência de acórdão proferido pelo E. Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo nos autos da Petição nº 7-04.2016.6.26.0000, que decretou a perda do mandato eletivo do vereador desta Casa, senhor César Rocha Andrade da Silva;

Considerando, por simetria, o artigo 55, inciso V c/c § 3º, da Constituição Federal, e o artigo 16, inciso V c/c § 3º, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. É declarada a perda do mandato eletivo do vereador César Rocha Andrade da Silva, decretada pelo E. Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo nos autos da Petição nº 7-04.2016.6.26.0000.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



(Ato nº 04/16)

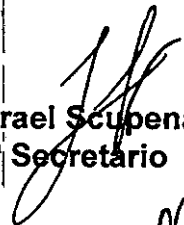
Fl. 02

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 04 de agosto de 2016.**

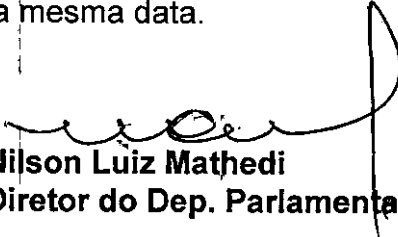
Publique-se.


Sidmar Rodrigo Tolot
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


José Osvaldo Cavalcante Beloni
2º Secretário "ad hoc"

Publicado, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.


Nilson Luiz Mathedi
Diretor do Dep. Parlamentar